

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO N. 23752.000694.2018-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – UASG 158972

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA
CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.110.438/0001-01, sediada na Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II, CEP: 78600-000, Barra do Garças – MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 4460100 DGPC/GO, e CPF nº 871.182.461-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23752.000694.2018-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Da vigência, referente ao serviço continuado de Portaria Diurna 12 x 36, envolvendo 02 (dois) porteiros, para atender ao **Campus Avançado Sinop**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 13/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 08/07/2020 a 08/07/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR

O valor mensal é de R\$ 6.972,23 (Seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e o valor Global de R\$ 83.666,76 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
3	11	Posto de agente de portaria de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas para atender ao <i>Campus Avançado Sinop</i> . Envolvendo 02 porteiros.	1	12	R\$ 6.972,23	R\$ 6.972,23	R\$ 83.666,76

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414

Fonte: 81000000

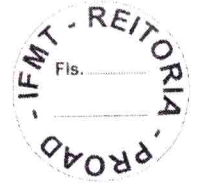
Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2018, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 27 de abril de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

*Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Direito Presidência de 11/04/2017*

LUIZ CARLOS CABRAL

Centro América Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Filipe Mirelles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D.O.U 04/03/2016

Nome:
CPF:
RG:

*Elis Rodrigues Damado
024.902.6112-26
19 73 8145 SSP/MT*